ESP-PENIT. ´VANDERLEI T. MONTEIRO´, TUPI PAUL

Estudo Técnico Preliminar 35/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00493615/2026-56

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de materiais de higiene pessoal, artigos de cama, materiais de limpeza, utensílios domésticos, materiais de cozinha e vestuário destinados às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) justifica-se pela necessidade de assegurar o atendimento das demandas das unidades masculina e feminina que integram o Complexo Penal de Tupi Paulista, em conformidade com as disposições da Resolução SAP nº 26/2013, bem como garantir o abastecimento regular dos estoques utilizados na assistência à população custodiada e no desenvolvimento das atividades dos diversos setores administrativos e operacionais da Unidade.

2.2 A contratação mostra-se necessária para garantir condições adequadas de higiene pessoal, salubridade dos ambientes, limpeza e conservação das instalações, acondicionamento e preparo de refeições, bem como o fornecimento de vestuário e artigos essenciais à população privada de liberdade. Tais materiais constituem insumos indispensáveis à manutenção das condições sanitárias, à preservação da dignidade humana e ao adequado funcionamento dos estabelecimentos penais, contribuindo para a manutenção da ordem, da segurança, da disciplina e do bem-estar das pessoas custodiadas.

2.3 A aquisição também visa assegurar a reposição dos materiais consumidos, considerando as necessidades específicas de cada unidade, o histórico de utilização, os quantitativos disponíveis em estoque e a previsão de consumo para o período de atendimento, evitando o desabastecimento e garantindo a continuidade dos serviços e das atividades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Reintegração Social - SRS	Cléia Aparecida Barbosa dos Santos Fabiani
Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos	Tânia Cristina Sanches Cereli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, devendo o fornecimento ocorrer nos almoxarifados das unidades que integram o Complexo Penal de Tupi Paulista, situados na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 667,8, Município de Tupi Paulista/SP, observados os horários de recebimento, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo almoxarifado e/ou servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações exigidas, apresentem avarias, defeitos, irregularidades ou condições inadequadas de utilização. Nessa hipótese, a contratada deverá promover a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a conferência das quantidades, a verificação da qualidade e das características dos materiais fornecidos e a confirmação de sua conformidade com as exigências da contratação, mediante o correspondente registro ou termo de recebimento definitivo.

4.5. Os objetos pretendidos enquadram-se na categoria de bens comuns, conforme definição estabelecida no artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa mediante critérios objetivos de julgamento.

4.6. Os materiais pretendidos possuem características e especificações disponíveis no mercado, contando com ampla variedade de fornecedores aptos ao seu fornecimento. Dessa forma, não se identifica, em princípio, necessidade de exigências técnicas restritivas ou condições que comprometam indevidamente a competitividade do certame, devendo ser observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.7. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com sua finalidade e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como às normas técnicas, sanitárias e de segurança eventualmente aplicáveis a cada categoria de produto. Quando exigível, deverão possuir certificações, registros ou comprovações de conformidade expedidos pelos órgãos competentes.

4.8. Estimativa das quantidades, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

4.8.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades das unidades masculina e feminina que integram o Complexo Penal de Tupi Paulista, considerando as disposições da Resolução SAP nº 26/2013, o histórico de consumo, a previsão de demanda para o período de atendimento, os saldos existentes em estoque e a necessidade de reposição dos materiais.

4.8.2. O dimensionamento das quantidades considerou as particularidades de cada unidade, a destinação dos materiais, a frequência de utilização e a necessidade de assegurar o abastecimento regular dos almoxarifados, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto a formação de estoques excessivos.

4.8.3. As memórias de cálculo e os levantamentos que fundamentam os quantitativos encontram-se demonstrados nos documentos que instruem o processo, especialmente nas planilhas de levantamento das necessidades e de distribuição dos materiais entre as unidades, constituindo suporte para a definição das quantidades a serem licitadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções disponíveis no mercado.

5.1.1. A análise do mercado demonstrou a existência de ampla oferta dos materiais pretendidos, abrangendo artigos de higiene pessoal, artigos de cama, materiais de limpeza, utensílios e materiais de cozinha, bem como vestuário destinado às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), os quais são comercializados por diversos fornecedores e distribuidores do ramo.

5.1.2. Verificou-se que a aquisição dos materiais por meio de procedimento licitatório constitui solução viável e adequada para o atendimento da necessidade administrativa, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a existência de fornecedores em condições de atender às especificações exigidas e a possibilidade de obtenção de propostas competitivas, favorecendo a ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.1.3. Considerando a natureza dos objetos, suas características usuais de mercado e a possibilidade de definição objetiva dos padrões de qualidade e desempenho, não foram identificadas soluções alternativas que apresentem vantagens suficientes para justificar a substituição da aquisição dos materiais por outro modelo de atendimento da demanda.

5.2. Metodologia para estimativa dos preços referenciais.

5.2.1. Para a definição dos valores referenciais da contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 23, e nas normas regulamentares aplicáveis, observando-se também as orientações constantes do Manual de Procedimentos de Licitações e Contratos.

5.2.2. A pesquisa contemplou consultas ao Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, mediante levantamento de preços praticados em aquisições similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como consultas

a sítios eletrônicos especializados e de amplo domínio, além de solicitações de cotações diretamente a fornecedores, quando aplicável.

5.2.3. Os preços coletados foram analisados considerando a compatibilidade das especificações, unidades de fornecimento, características dos materiais e condições comerciais, buscando estabelecer valores referenciais condizentes com os praticados no mercado e assegurar a adequada estimativa do custo da contratação.

5.2.4. A documentação comprobatória da pesquisa de preços, incluindo os registros das consultas realizadas, os levantamentos obtidos e a metodologia utilizada para composição dos valores referenciais, encontra-se juntada aos autos, servindo de fundamento para a estimativa do valor total da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação consiste na aquisição de materiais de higiene pessoal, artigos de cama, materiais de limpeza, utensílios de mesa, materiais de cozinha e vestuário destinados às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), para composição e reposição dos estoques das unidades masculina e feminina que integram o Complexo Penal de Tupi Paulista, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução SAP nº 26/2013.

6.2. A aquisição dos materiais será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

6.3. O quadro a seguir apresenta os quantitativos estimados e as respectivas especificações técnicas dos materiais pretendidos, dimensionados de acordo com as necessidades identificadas pelas unidades demandantes, considerando o consumo previsto, os saldos disponíveis em estoque e a necessidade de reposição, visando assegurar o atendimento adequado da demanda durante o período de utilização previsto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Item Siafis.	Item Gov	Quant. Masc	Quant. Fem	Quant. Total	Unid. Forn.	Descrição
1	3335712	230246	0	10000	10000	Emb.8 Un.	Absorvente
2	2957868	299605	1000		1000	Frasco 1 Litro	Água sanitária
3	956503	283964	2000		2000	Unidade	Barbeador
4	4931823	616145	30	30	60	Unidade	Cortador de legumes
5	3069567	481318	8000	8000	16000	Unidade	Creme dental
6	172502	382498	50	50	100	Litro	Creolina
7	1569120	382738	100		100	Gl 5 Litros	Desinfetante
8	1332090	436764	500	500	1000	Sc 1 Kg	Detergente em pó

9	1320530	449798	50	50	100	CX. 24 FR	Detergente Liquido
10	2292165	443912	120	120	240	Unidade	Descascador de Legumes
11	3807568	372884	20	20	40	Rolo 300 M	Filme PVC
12	2758032	364042	20	20	40	Unidade	Garrafa térmica
13	6364101	459467	150	150	300	Unidade	Laminado de espuma
14	2594293	333265	100	100	200	Par	Luva amarela
15	2885352	262981	100	100	200	Cx.100 Unidade	Luva procedimento m
16	2587025	628881	20	20	40	Unidade	Luva térmica de cozinha
17	2916096	352073	150	100	250	Fd. 64 Rolos	Papel hig. Simples
18	2922282	415049	50	50	100	Pacote 8 Un	Papel Toalha
19	4766334	364307	300	300	600	Pct C/ 4un.	Papel hig. folha dupla
20	1756419	602036		500	500	Unidade	Rodo 40 cm
21	1299913	349022	100	60	160	PCT C/ 500	Saco de Papel
22	4875478	625500	50	50	100	PCT c/ 800	Saco Plastico para Amostra Alim. 12x30
23	2981840	312074	20	20	40	Gl 5 Litros	Sabonete liquido
24	235040	444433	500	500	1000	Duzia	Sabonete
25	1321226	238156	100	100	200	Pct. 5 Un.	Sabão em pedra
26	1539990	375005	50	100	150	Pct C/ 100un.	Saco lixo 100 litros
27	1520911	374970	30	30	60	Pct C/100 Un.	Saco lixo 30 litros
28	2512475	307322	50		50	Pct C/100 Un.	Saco lixo 200 litros

29	864803	376404		50	50	Sc 1 Kg	Soda caustica
30	1750690	226151		500	500	Unidade	Vassoura nylon uso domestico
31	3666000	617099	500	500	1000	Unidade	lençol
32	3750353	430180	600	600	1200	Par	Meia cor Branca
33	3896510	459484	600	600	1200	Unidade	Toalha de Banho
34	2295547	485534	0	200	200	Unidade	Calcinha, Tam. P
35	3547949	396396	0	250	250	Unidade	Calcinha, Tam. M
36	4109490	621180	0	250	250	Unidade	Calcinha, Tam. G
37	2295580	621181	0	200	200	Unidade	Calcinha, Tam. GG
38	1658557	617439	500	0	500	Unidade	Cueca - G
39	1658590	617438	500	0	500	Unidade	Cueca - GG
40	4166876	621185	0	200	200	Unidade	Sutiã Tam. 44
41	4166906	621182	0	200	200	Unidade	Sutiã Tam. 46
42	4166957	621183	0	200	200	Unidade	Sutiã Tam. 48

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Estimativa de preços ou preços referenciais:

Valor Estimado (R$): 171.377,00

A estimativa das quantidades e dos valores referentes à presente contratação encontra-se detalhada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que também contempla a descrição sucinta do objeto. O valor total estimado da contratação é de **R$ 171.377,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será estruturada com adjudicação por item, de modo a possibilitar a participação de maior número de fornecedores e ampliar a competitividade do certame, observadas as características e especificações de cada material. O fornecimento dos itens será realizado em entrega única, respeitado o prazo e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. Os materiais pretendidos possuem características próprias e não apresentam dependência técnica ou funcional entre si, podendo ser adquiridos e utilizados de forma independente, sem necessidade de fornecimento conjunto para o atendimento de suas finalidades.

9.3. Dessa forma, o parcelamento da solução mediante licitação por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, não comprometendo a funcionalidade dos materiais nem a execução da contratação. Ao contrário, permite ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.4. A adoção desse critério encontra respaldo no artigo 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento como diretriz para as compras públicas, quando técnica e economicamente viável, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A A demanda esta alinhada ao Plano Anual de Contratação - PAC 2026 e o Planejamento e Gerenciamento de Contratações PGC, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com a contratação pretendida, a Administração Pública, por meio da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista e da Penitenciária "Vanderlei Tartari Monteiro" de Tupi Paulista, ambas integrantes do Complexo Penal de Tupi Paulista, busca assegurar a formação e a reposição dos estoques dos almoxarifados, garantindo a disponibilidade regular e contínua dos materiais de consumo necessários ao atendimento das demandas institucionais.

12.2. Os materiais adquiridos serão destinados ao atendimento das necessidades das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), em conformidade com as disposições da Resolução SAP nº 26/2013, bem como ao suporte das atividades desenvolvidas pelos servidores e pelos diversos setores administrativos e operacionais das unidades.

12.3. Pretende-se, com a contratação, garantir condições adequadas de higiene pessoal, limpeza e conservação dos ambientes, preparo e distribuição de refeições, fornecimento de artigos essenciais e vestuário às pessoas custodiadas, contribuindo para a manutenção da salubridade, da dignidade humana, da ordem e do adequado funcionamento dos estabelecimentos penais.

12.4. Busca-se, ainda, evitar situações de desabastecimento, reduzir a necessidade de aquisições emergenciais, promover melhor planejamento dos recursos públicos e assegurar maior eficiência na gestão dos estoques, mediante aquisição de quantitativos compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas.

12.5. Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior economicidade, eficiência e continuidade das atividades institucionais, assegurando os meios materiais indispensáveis ao cumprimento das atribuições legais e administrativas do Complexo Penal de Tupi Paulista e à adequada prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a efetiva implementação da solução proposta, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias ao regular processamento da contratação, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos estaduais aplicáveis, especialmente:

13.1.1. Providenciar a designação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à licitação, incluindo o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, observados os requisitos de qualificação, atribuições e segregação de funções estabelecidos nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2. Concluir a instrução da fase preparatória, mediante elaboração, conferência e aprovação dos documentos técnicos e administrativos necessários à contratação, incluindo o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a estimativa de despesas, a indicação dos recursos orçamentários e os demais documentos exigidos pela legislação vigente.

13.1.3. Providenciar a elaboração e aprovação do edital e de seus anexos, observando as especificações dos materiais, os critérios de julgamento, as condições de fornecimento, os prazos de entrega, os requisitos de habilitação e as demais disposições necessárias à adequada realização do certame.

13.1.4. Submeter o procedimento ao controle prévio de legalidade pelo órgão de assessoramento jurídico, quando exigível, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições regulamentares aplicáveis.

13.1.5. Promover a publicidade do edital e de seus anexos mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a transparência e a ampla participação dos interessados.

13.1.6. Após a conclusão do procedimento licitatório, providenciar a formalização da contratação por meio do instrumento juridicamente adequado, observando-se o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à possibilidade de substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, quando presentes os requisitos legais.

13.1.7. Providenciar a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do fornecimento, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento das entregas, a conferência dos materiais e o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores.

13.2. Considerando a natureza dos objetos e a forma de fornecimento prevista, não se identifica, em princípio, a necessidade de realização de capacitação específica ou de adequações na estrutura física e tecnológica das unidades para a execução da contratação, uma vez que o recebimento e o armazenamento dos materiais serão realizados nos almoxarifados já existentes, observadas as condições adequadas de conservação e acondicionamento de cada categoria de produto.

13.3. As providências descritas deverão ser adotadas pelos setores competentes, de forma articulada, respeitadas as respectivas atribuições e responsabilidades, a fim de assegurar a regularidade da instrução processual, a legalidade do procedimento e a adequada execução da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação, embora não apresente impactos ambientais significativos em sua execução direta, poderá ocasionar impactos indiretos relacionados à fabricação, ao transporte, ao acondicionamento, à utilização e ao descarte dos materiais adquiridos, especialmente quanto à geração de resíduos sólidos, embalagens e ao consumo de recursos naturais.

14.2. Com o objetivo de minimizar tais impactos, deverão ser priorizados, sempre que técnica e economicamente viáveis, produtos que apresentem maior durabilidade, possibilidade de reutilização, reciclabilidade e menor geração de resíduos, observadas as características e finalidades de cada material, sem comprometer os padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração.

14.3. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as práticas de sustentabilidade ambiental relacionadas à correta destinação dos resíduos e das embalagens, à utilização racional dos materiais e à aquisição de produtos que atendam às normas ambientais e técnicas pertinentes, inclusive quanto à composição, fabricação e descarte.

14.4. A adoção dessas medidas busca promover o uso eficiente dos recursos públicos, reduzir desperdícios e minimizar os impactos ambientais associados à contratação, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da economicidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente viável e necessária**, considerando a demanda devidamente identificada pelas unidades masculina e feminina que integram o Complexo Penal de Tupi Paulista

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IVAN CARLOS TOLEDO COSTA

Chefe de Serviço de Administração

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 13:47:41.